



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 02/2026

Retifica o Anexo I – Cronograma de Execução do Edital de Abertura e Instruções nº 01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação do **Anexo I – Cronograma de Execução** do Edital de Abertura e Instruções nº 01/2026, referente ao Concurso Público nº 01/2026, cuja execução técnico-administrativa é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional – Instituto Legalle, em atendimento à Requisição de Documentos e Informações nº GRF-01/2026, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Documentos e Informações nº GRF-01/2026, fica retificado o **Anexo I – Cronograma de Execução** do Edital de Abertura e Instruções nº 01/2026, exclusivamente quanto aos itens abaixo especificados.

1.1 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições

Onde se lê:

Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições **18/06/2025 a 24/06/2026**

Leia-se:

Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições **18/06/2026 a 24/06/2026**

1.2 Período de Inscrições – Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, Pedido de Condição Especial de Prova (até as 18h do último dia)

Onde se lê:

Período de inscrições – ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia) **18/06/2025 a 17/07/2026**

Leia-se:

Período de inscrições – ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia) **18/06/2026 a 17/07/2026**

1.3 Período de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

Onde se lê:

Período de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição **18/06/2025 a 24/06/2026**

Leia-se:

Período de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição **18/06/2026 a 24/06/2026**

2. DO ERRO MATERIAL

As alterações promovidas por este Edital destinam-se **exclusivamente à correção de erro material** na indicação do ano constante do **Anexo I – Cronograma de Execução**, permanecendo inalterados:

I – os prazos efetivamente observados;

II – a sequência das etapas do certame;

III – os critérios de avaliação;

IV – as regras do Concurso Público; e

V – os direitos assegurados aos candidatos.

Parágrafo único. A presente retificação possui natureza **exclusivamente formal**, não implicando alteração do conteúdo material do Edital de Abertura e Instruções nº 01/2026, nem prejuízo à regularidade do certame, à isonomia entre os candidatos ou aos direitos assegurados no edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Abertura e Instruções nº 01/2026, de seus anexos e dos demais atos relativos ao Concurso Público nº 01/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Bom Princípio, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Ledur
Presidente